PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ...12.../ 2005

Altera o Anexo III, da Resolução nº 373/97, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho/ MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "c", do Regimento Interno, promulga o seguinte Resolução:

Art. 1º. Passa a ser de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a remuneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo C-8, e de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a remuneração do cargo de Auxiliar de Contabilidade e Digitador, símbolo C-5, ambos previstos no Anexo III, da Resolução nº 373/97, modificada pela Resolução nº 493/2003.

Art. 2º. Ao servidor da Câmara Municipal, ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão, aplica-se o regime geral de previdência social.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de uma publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2005.

Câmara Municipal de Bom Despacho, 28 de Março de 2005.

Joaquim Antônio de Souza.
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG.